

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.31.01 - SME

Chamada Pública Nº 2023.08.31.01 - SME, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **Prefeitura Municipal de Miraima**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima, Ceará, CEP 62.530-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.517.563/0001-05 e no CGF sob o nº 06.920.294-0, através da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, vem realizar Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **04 de Outubro de 2023, às 09h:00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima, Ceará.

ANEXOS:

Anexo I: Relação das Unidades Escolares e Endereços

Anexo II: Termo de Referência

Anexo III: Modelo Proposto de Contrato de Venda

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar – PNAE

Anexo IV – 1: Modelo Proposto para os Grupos Formais

Anexo IV- 2: Modelo Proposto para os Grupos Informais

Anexo IV – 3: Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

Anexo V: Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais)

Anexo VI: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria Grupos Formais - Declaração de Produção Própria

Anexo VII: Modelo de Declaração do Agricultor Familiar – Produção Própria para Grupos Informais ou Fornecedores Individuais - Declaração de Produção Própria.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2023**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.

2. FONTE DE RECURSO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1001.12.306.0025.2.055 – Coordenação do Programa Merenda Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de recursos: 1552000000.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 29 ao 39 da Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de

todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, no mesmo dia, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução o FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo

Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP's Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

III - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos de fornecedores do estado tem prioridade sobre o do país;

5.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

c) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

d) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com porcentagem de assentados da reforma

agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - Os Grupos Formais, sobre os Grupos Informais, e estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamenta a DAP);

c) No caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados / cooperados, conforme DAP Jurídica;

d) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
01	ABACAXI - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1070	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
02	ABOBORA - Fruto sem folhas, de coloração marrom uniforme, parte interna alaranjado intenso, livre de terra e outros materiais estranhos que venham a comprometer sua qualidade sem injúria por praga ou doença, sem danos mecânicos, sem deformação.	KG	1060	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	sem rachadura que venham a comprometer a qualidade e apresentação do produto.			horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
03	ABOBRINHA - Fruto sem folhas, de coloração esverdeada, parte interna amarelo claro, com sementes, livre de terra e outros materiais estranhos que venham a comprometer sua qualidade.	KG	1060	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
04	BANANA - Fruto médio, limpo, íntegro, firme e sem manchas acondicionado de formas a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação adequado que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada para o consumo isento de sujidades, isentos de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológicas livres de resíduos de fertilização.	KG	1605	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
05	BATATA-INGLESA - Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficiente desenvolvido, sem danos de origem física/mecânica (rachadura, perfurações e corte). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor.	KG	1210	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
06	BATATA DOCE - Raiz tuberosa nas cores externas amarela, branca e roxa, sem injúria por praga ou doença, sem problemas fisiológicos como rachaduras e deformações, sem danos mecânicos e esverdeados ou quaisquer defeitos considerados prejudiciais a conservação. Livre de terra e outros materiais estranhos, que venham a comprometer sua qualidade. Validade mínima de 10 dias, da data de entrega do produto.	KG	1270	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
07	BOLO FOFO - Produto natural isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Data de Fabricação e Validade, registros do fabricante e informações nutricionais.	KG	1125	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
08	CARNE BOVINA TIPO ISCA CONGELADA 1KG –Produto obtido a partir acém, musculo, patinho ou coxão mole em isca de em média 50g de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem, gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: plástica transparente à vacuo termo formada em filme pet + pe de alta barreira 1000g. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da	KG	250	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
09	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA CONGELADA - Com osso, acondicionada em plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 5kg e suas condições deverão estar de acordo com NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/27).	KG	250	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
10	CENOURA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a formação e aparência. Isenta de sujidades, isentos de parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	1740	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
11	CEBOLA - Bolbo constituído por folhas escamiformes, em camadas, cultivadas em hortas. Deve apresentar formato arredondado, achatado ou em forma de pera. Bulbos brancos, firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado. Não deve ter brotamentos, feridas, áreas amolecidas ou mofo. Embalagem primária: deve ser entregue pelo fornecedor em embalagem de 1kg.	KG	1390	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
12	COLORAU - Produto a base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, sabor e o dor próprio, livre de impurezas, umidade e sujidade, insetos e microrganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano e comprometer seu armazenamento. Validade mínima de 06 (seis) meses da data da entrega do produto. Embalagem primária: pacote de polietileno atóxico, resistente e inviolada, contendo 100g do produto.	KG	2950	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
13	FEIJÃO DE CORDA – Grão comestível de feijão "in natura", constituído de 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg	KG	300	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
14	IOGURTE - Bebida láctea com polpa de fruta. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado com polpa de fruta, sem adição de corante, soro do leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante e acidulante ácido cítrico. Isento de contaminação, sem características anormais, embalado e com validade superior a 01 mês. 900G	KG	1867	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
15	LARANJA - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1400	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
				em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	
16	MACAXEIRA - Raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firme.	KG	1897	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
17	MAMÃO - Tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	KG	1435	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
18	MANGA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	1685	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
19	MELANCIA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	KG	2460	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
20	OVOS DE GALINHA - Novo, casca limpa, de cor marrom, sem sujidades, íntegra, homogênea e firme lisa, pouco porosa, sem rachaduras ou quebraduras. Tamanho médio, com peso aproximado de 60g. Produto com registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem em lâminas de papelão forte e secas. As lâminas deverão ser cobertas com plástico transparente envolvendo todo produto. Cada lâmina deverá conter 30 unidades.	BANDEJA	1070	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
21	PÃO DE HAMBURGUER - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento biológico, sal, gordura vegetal e conservantes. Pacote com 10 unidades contendo no mínimo 510g do produto.	PACOTE	2550	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
22	PEIXE - Filé, odor característico, possuir superfície limpa, não possuir pigmentações,	KG	1884	Almoxarifado da merenda	QUINZENAL OU



ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	cor viva. Está em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco plástico transparente, ausência de sujidade, parasitas e larvas. Possuir selo de qualidade e rotulo.			escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
23	PIMENTÃO - De coloração verde, internamente oco, com sementes brancas e achatadas, superfície íntegra, sem a presença de rachaduras, esmagamento, parasitas e livre de sujidade.	KG	897	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
24	POLPA DE FRUTA ACEROLA - sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
25	CHEIRO VERDE - Erva produto de horta, encontrada na forma de ramos, composto por coentro e cebola de palha (cebolinha), condimento picante, deve apresentar folhas frescas, com aroma característico, sem contaminantes que tornem impróprio para o consumo humano, o produto deverá ser entregue em embalagem primária, de poliuretano no mesmo dia que foi coletado.	KG	1290	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
26	POLPA DE FRUTA GOIABA - Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	(serviço de atendimento ao consumidor).				
27	POLPA DE FRUTA CAJÁ – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
28	POLPA DE FRUTA CAJÚ – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
29	POLPA DE FRUTA MANGA – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
30	POLPA DE FRUTA ABACAXI – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
31	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a 18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
32	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA – Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa de fruta congelada, obtida da fruta madura e sã, isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega, acondicionado em sacos plásticos atóxicos pesando no mínimo 1000g, e suas condições e especificações deverão estar de acordo com os normativos e o nº do registro do MAPA Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no órgão competente, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	KG	1380	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro, Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE DE ENSINO
33	TOMATE – Tomate selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos, sem ferimentos, tenros, sem	KG	1340	Almoxarifado da merenda escolar, situado a Av. Júlio Parente, S/N, Centro,	QUINZENAL OU CONFORME A NECESSIDADE DA

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QUANT.	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
	manchas, com coloração uniforme.			Miraima – CE, sempre de segunda às Sextas, exceto em dia de feriado, no horário das 08h:00min até às 13h:00min.	UNIDADE DE ENSINO

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local:

a) Sala da Comissão de Licitação – Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima – CE.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, e alterado quando ocorrer à necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);

8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III



– Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Miraíma-Ceará, 12 de Setembro de 2023.

Antonio Robson Alves dos Santos
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação